



Lei Municipal nº 12.086/2010

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG.

ASSUNTO: Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da Instituição de Educação Infantil Espaço Recreativo Mundo da Criança

PROCESSO FÍSICO Nº: 005834/2004/Vol.02

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 4166/2021

PARECER CME/JF Nº: 03/2025

APROVADO EM: 21/02/2025

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), em referência à comunicação do encerramento das atividades educacionais do Espaço Recreativo Mundo da Criança, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição funciona em imóvel situado na rua Monsenhor Nogueira, nº 35, bairro Paineiras, nesta cidade, atendendo a crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial e integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 4667, de 09 de junho de 2021 (publicada em 10 de junho do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2020. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 18, aprovado em 06 de maio de 2021.

II. APRECIAÇÃO

Por meio dos Despachos 28 e 29 – 4166/2021 – 1 Doc, de 23 de setembro de 2024 e 11 de fevereiro de 2025, respectivamente, a Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART) comunicou o encerramento das atividades educacionais da Instituição em estudo, através de ofício encaminhado a este Conselho Municipal de Educação. Vejamos o que diz o texto:



Lei Municipal nº 12.086/2010

Comunicamos que a Creche/Escola Espaço Recreativo Mundo da Criança, inscrita sob o CNPJ nº 12979070/0001-12, encerrou suas atividades educacionais em 13 de agosto de 2024, por motivo de não ter condições de atender as solicitações de adequações a serem realizadas no imóvel, já que as modificações interfeririam na estrutura física do mesmo.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

A vista do exposto, este Conselho se manifesta ciente da comunicação do encerramento das atividades educacionais do Espaço Recreativo Mundo da Criança, a partir de 13 de agosto de 2024.

Posteriormente, caso haja interesse em retomar as atividades educacionais da Instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2025

Janaína Vital Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2025

Nádia de Oliveira Ribas
Secretaria de Educação

Parecer CME/JF nº 03/2025 - 2